PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**
- **BASE LEGAL: REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019, DECRETO Nº 7.746/2012, LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016.**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**
- **SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**
- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17:00 horas do dia 25/10/2021 até dia 05/11/2021, às 08:00 horas.
- ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/11/2021
- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/11/2021
- REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
- ENDEREÇO ELETRÔNICO**:** www.bll.org.br / bllcompras.com

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, para registro de preço do objeto especificado no Anexo I deste Edital, que será conduzido por Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 068/2021 e equipe de apoio.

1.1. O presente certame será regido pelo decreto 10.024/2019, decreto nº 7.746/2012, lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, lei complementar 123/06, lei complementar 147/14 e a lei complementar 155/2016, decreto federal nº 7.892/2013 e decreto municipal 085/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

WANDERLEY-BA, conforme Termo de Referência anexo I, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

2.1. A licitação será dividida em itens**,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

2.4. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato - Anexo III deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.3.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.3.3. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.3.4. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.5. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Projeto Básico do objeto licitado, na forma do Art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.

3.3.6. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

3.3.7. Pessoas físicas;

3.3.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04
4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
PARTICIPAÇÃO:
5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
5.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

5.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:
5.13.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.13.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.13.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.13.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
5.13.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
5.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.1.1. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, eletronicamente, concomitantemente com os

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

documentos de habilitação exigidos no edital, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. valor unitário e total do item;
7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
7.1.3. Marca
7.1.4. Fabricante;
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;
7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8 Constar na proposta o compromisso de entregar os produtos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação realizada pelo setor compras do município.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.
7.2.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
7.5.2. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, *conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.*
O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
7.10. .
7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema,

poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

7.20. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.20.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.21.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.21.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação

7.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos

7.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.26. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
7.27.1. prestados por empresas brasileiras;
7.27.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.27.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.29.3. . É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1. Itens (....): .....;

8.6.2.3.2. Itens (....): .....;

8.6.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

8.6.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

b)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantidopeloConselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

d)Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao;

e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.;

9.7.1. interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº

03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
9.7.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
9.7.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE (ART. 28):

9.13.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.13.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.13.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de

diretoria em exercício.

9.13.4. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário

9.13.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. nacional ou salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.13.6. Todos as cópias de documentos já devem estar devidamente autenticadas, para dar celeridade ao certame.

9.14. A REGULARIDADE FISCAL SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (ART. 29):

9.14.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.14.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

9.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, Secretaria de Inspeção do Trabalho-SIT. com validade em vigor;

9.14.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.15. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS (ART. 31):

9.15.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.15.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta e CRP do contador.

9.15.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.15.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.15.2.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS$_1$: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

- ILG maior ou igual a 0,8;
- ILC maior ou igual a 0,8;
- GEG menor ou igual a 0,5.

OBS$_2$: É obrigatória a apresentação de todos os índices solicitados no item 7.5.4 (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG), obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos

9.16. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

9.16.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), com firma reconhecida, nome e cargo do responsável pelo atestado emitido, comprovando a execução dos seguintesitens relevantes;
9.16.2 Os atestados deverão ser comprovados por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo de itens relevantes desta Licitação de forma satisfatória. Para atender a comprovação poderá apresentar contrato e/ou Nota Fiscal;
9.16.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
9.16.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do objeto, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
9.16.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidadedos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato quedeu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

9.16.6 O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
9.16.7 Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnicos especializado, considerados essenciais para o cumprimentos do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art.30 **§6o da Lei 8.666/93, deverá constar o nome, cargo e reconhecimento de firma do sócio administrador(ANEXO VIII).**
9.16.8 Alvará sanitário do licitante com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, expedito pelo serviço de vigilância sanitária municipal ou estadual (nos locais onde o serviço não é municipalizado),
9.16.9 O alvará sanitário deverá constar explicitamente que a empresa tem autorização paratransporte dos (exigidos) itens específicos no termo referencial,
9.16.10 Comprovante de Autorização de Funcionamento – AFE, (comum e/ou especial), da empresa participante da licitação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária–
9.16.11 ANVISA do Ministério da Saúde, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição para comercializar correlatos, (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos), devidamente atualizada no site da ANVISA na data da proposta, e cópias da publicação no D.O.U. (Deverá estar como ativa no site da ANVISA).
9.16 12 Certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia) vigente do responsável Técnico;
Serão exigidos ainda:

9.16.13 Todos os ITENS dos lotes com exceção dos dispensados por lei, devem possuir registro perante ANVISA, cuja documentação comprobatória deverá ser enviada ao pregoeiro junto aos documentos de habilitação. Os licitantes vencedores dos lotes de medicamentos deverão apresentar a Autorização de Comercialização de Medicamentos expedida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

9.17. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, (Anexo III);

9.17.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, (Anexo IV);
9.17.3. Declaração de não ser inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, (Anexo VI);

9.17.4. Declaração de Responsabilidade, (Anexo VII);

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à

realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA

A despesa orçamentária decorrente da execução do contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

Unidade Orçamentária	**02.06.010**	**Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade	2.024	Gerenciamento das Ações do PSF
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	2.037	Desenvolvimento das Ações do PAB
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	2.038	Gerenciamento das Ações da Assistência Médica, Ambulatorial e Odontológica
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

Elemento de Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	2.070	Manutenção das Ações do Samu - 192
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	2.081	Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ônus, antes da contratação.
16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
1672 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro procedimento licitatório;
17.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

18. DA ENTREGA DO MATERIAL

18.1. O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado a partir da data de recebimento da solicitação, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.
18.2. Será recebido o material:
I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.
18.3. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

18.4. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.
18.4.1. Quando houver necessidade de prorrogação do prazo de entrega do material, a solicitação deverá ser protocolizada, para análise, junto ao fiscal responsável.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, no Termo de Referência, itens 5, 5.1 e 5.2, anexo a este edital

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
I – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
II - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
V- prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
20.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partiir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
20.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8°, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05

(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3° do art. 86, da Lei 8.666/93.
20.4. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Wanderley-Ba para o exercício de 2021, na classificação a ser indicada no Instrumento Contratual ou outro que venha a substituir.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
21.1.3. apresentar documentação falsa;
21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
21.1.6. não mantiver a proposta;
21.1.7. cometer fraude fiscal;
21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
21.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
21.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
21.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
21.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Edital.
21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
21.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoeswanderley@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Claudino Barreto Rios, 80, Centro, WANDERLEY/BA, Setor de Licitações e Contratos .

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no

Edital.
22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br / bllcompras.com nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudos Preliminares;
2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
3. ANEXO III – Declaração de que não emprega menor de idade
4. ANEXO IV – Declaração de que não possui vínculo com servidor público
5. ANEXO V – Modelo de proposta;
6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
7. ANEXO VII – Declaração Responsabilidade

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotegipe, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Wanderley - BA, 19 de outubro de 2021.

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro Municipal
Decreto nº. 068/2021

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
1.3. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
1.4. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
1.5. Agrupamento por item
1.6. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

> *"Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço".*
> ...
> *§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização."*

1.7. A administração visa com isso, uma maior padronização nos fornecimentos dos materiais e também diminuir o valor do custo total por lote, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2. OBJETO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

2.1. **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY-BA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.
2.2. A aquisição de medicamentos é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde. Uma boa aquisição de medicamentos deve considerar primeiro o que comprar (seleção); quando e quanto comprar (programação); e como comprar. O monitoramento e a avaliação dos processos são fundamentais para aprimorar a gestão e intervir nos problemas.
2.3. As necessidades de medicamentos se originam nas unidades de saúde e são resultantes do perfil das doenças da população e das metas de ofertas dos serviços.
2.4. A definição de um fluxo operacional para o processo de compras, com atribuições e responsabilidades deve assegurar agilidade e sequência em todas as etapas, além de garantir o envolvimento de todos os setores: assistência farmacêutica, planejamento, orçamento, finanças, administrativo/ compras e outros para harmonização dos procedimentos.

2.1. Suprir a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município, bem como disponibilizar medicamentos para desenvolvimento das atividades realizadas pela Casa de Saúde, Farmácia Básica, PSF's e outros.
2.2. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o maior percentual de desconto, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade, a continuidade de serviço. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível.
2.3.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

MEDICAMENTOS

LOTE 1 - MEDICAMENTOS ORAIS PARA CASA DE SAÚDE MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	2000			
2	ALBENDAZOL 400 COMPRIMIDO MASTIGAVEL	COMP	100			
3	ALBENDAZOL 40MG / ML SUSPENSAO ORAL 10ML	FRAS	35			
4	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	COMP	250			
5	AMOXICILINA 500MG	CAPS	840			
6	AMOXILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 57 MG/5ML SUSPENSAO ORAL (COM DOSADOR)	FRAS	21			
7	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	COMP	36			
8	AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL (COM DOSADOR)	FRAS	14			
9	AMOXILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRAS	50			
10	ANLODIPINO BESILATO 10MG	COMP	500			
11	ANLODIPINO BESILATO 5MG	COMP	1000			
12	ATENOLOL 50MG	COMP	420			
13	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL 15ML + DILUENTE	FRAS	14			
14	AZITROMICINA 500MG	COMP	600			
15	CAPTOPRIL 25MG	COMP	1500			
16	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	120			
17	CARVEDILOL 25MG	COMP	120			
18	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	400			
19	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRAS	21			
20	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMP	300			
21	CLOPRIDROGREL, BISSULFATO 75 MG	COMP	112			
22	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORAFENICOL 0,01 G/G	BISN	100			
23	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	BISN	35			
24	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML ELIXIR	FRAS	50			
25	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	150			
26	DIGOXINA 0,25MG	COMP	360			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

27	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	1500			
28	DIPIRONA SÓDICA 500MG /ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRAS	70			
29	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	360			
30	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMP	500			
31	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	300			
32	FUROSEMIDA 40MG	COMP	500			
33	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	360			
34	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	150			
35	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 mg 6% SUSPENSÃO ORAL	FRAS	84			
36	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50			
37	IBUPROFENO 600MG	COMP	1000			
38	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	COMP	150			
39	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMP	350			
40	LORATADINA 1MG/ML	FRAS	35			
41	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	1000			
42	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP	400			
43	METILDOPA 250MG	COMP	140			
44	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERACAO CONTROLADA	COMP	150			
45	METRONIDAZOL 250MG	COMP	600			
46	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML 100ML SUSPENSAO ORAL	FRAS	21			
47	NIFEDIPINO 10MG	COMP	150			
48	NIFEDIPINO 20MG	COMP	150			
49	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL	FRAS	21			
50	OLEO MINERAL 100ML	FRAS	14			
51	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPS	588			
52	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG	COMP	350			
53	OSDANSETRONA CLORIDRATO 8MG	COMP	350			
54	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML	FRAS	70			
55	PARACETAMOL 500MG	COMP	1000			
56	PREDINISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE À 3MG) SOL. ORAL	FRAS	14			
57	PREDNISONA 20 MG	COMP	220			
58	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	140			
59	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP	360			
60	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G	SACHE	100			
61	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE	FRAS	7			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

62	SIMETICONA 75MG/ML	FRAS	70			
63	SINVASTATINA 20MG	COMP	500			
64	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	42			
65	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMP	400			
66	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRAS	21			
67	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	350			
68	VARFARINA SODICA 5 MG	COMP	90			
VALOR TOTAL						

LOTE 2- MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMÊRGENCIA PARA CASA DE SAÚDE MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMPO	560			
2	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10ML	AMPO	7000			
3	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPO	400			
4	AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJ.	AMPO	400			
5	AMPICILINA SODICA 1G FRASCO - AMPOLA + DILUENTE	FR-AMP	700			
6	AMPICILINA SODICA 500 MG FRASCO - AMPOLA + DILUENTE	FR-AMP	700			
7	BENZILPENECILINA BENZATINA 300.000UI + PROCAINA 100.000UI PO PARA SUSPENSAO INJ.	FR-AMP	450			
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SUSP. INJETAVEL	FR-AMP	700			
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SUSP. INJETAVEL	FR-AMP	600			
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOL. INJ. 10 ML	AMP.	400			
11	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOL. INJ.	AMP.	150			
12	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP. 1ML	AMP.	500			
13	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMP.	4200			
14	CARVÃO ATIVADO 250 MG	POTE	9			
15	CEFATOLINA 1G SOL. INJ. + DILUENTE	FR-AMP	1400			
16	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G	FR-AMP	150			
17	CEFTRIAXONA, SODICA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR-AMP	2800			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

18	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP.	150			
19	CETOPROFENO 50MG/ML FR-AMP. COM 2 ML I.V.	FR-AMP	2112			
20	CETOPROFENO 50MG/ML SOL.INJ. I.M	AMP.	1050			
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (2%)	BOLSA	420			
22	CLARITROMICINA 500 MG	FR-AMP	210			
23	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML IV/IM	AMP.	300			
24	CLORAFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1G	FR-AMP	120			
25	CLORETO DE POTASSIO 19,1% (2.56MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	300			
26	CLORETO DE SODIO 20% (EQUIVALENTE 3,4 MEQ/ML) SOLUÇÃO	AMP.	400			
27	CLORETO DE SODIO A 0,9% (EQUIVALENTE 0,154MEQ/ML) 10 ML	AMP.	400			
28	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	210			
29	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML	AMP.	250			
30	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL.INJ.AMP.COM. 1ML	AMP.	2100			
31	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	2500			
32	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 2ML	AMP.	900			
33	DICLOFENACO SODIO 75MG/ML SOL.INJ.AMP.COM 3ML	AMP.	900			
34	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP.	300			
35	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	4200			
36	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	280			
37	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	300			
38	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	AMP.	420			
39	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP.	420			
40	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML	AMP.	420			
41	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML	AMP.	420			
42	EPINEFRINA,CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML SOL. INJ.	AMP.	500			
43	ERGOMETRINA, METIL 0,2 MG/ML SOL.INJETAVEL	AMP.	250			
44	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML AMP. COM1ML	AMP.	210			
45	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	400			
46	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	250			
47	FENOTEROL, BROMIDRATO DE, 5MG/ML	FRASCO	200			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

48	FENTANILA, CITRATO 50MCG/0,05 MG/ML	AMP.	250			
49	FITOMENADIONAL (VITAMINA K) 10MG/ML SOL.INJ.AMP.COM 2ML	AMP.	350			
50	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML I.V.	AMP.	250			
51	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	900			
52	GENTAMICINA,SULFATO 20MG/ML SOL.INJ.AMP. COM 1ML	AMP.	700			
53	GENTAMICINA,SULFATO 40MG/ML SOL.INJ.AMP. COM 2ML	AMP.	700			
54	GENTAMICINA,SULFATO 80MG/ML SOL.INJ.AMP. COM 2ML	AMP.	700			
55	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA COM 10 ML	AMP.	200			
56	GLICOSE 25% 10ML	AMP.	800			
57	GLICOSE 50% 10ml	AMP.	800			
58	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	450			
59	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	420			
60	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SC	AMP.	425			
61	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML	AMP.	150			
62	HIDROCORTISONA 500MG PO PARA SOLUÇÃO	AMP.	1400			
63	HIDROCORTISONA 100MG PO PARA SOLUÇÃO	AMP.	1400			
64	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML 20ML PARA INALAÇÃO	FRAS	400			
65	LEVOFLOXACINO 5MG/ML I.V. 100ML	BOLSA	420			
66	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FRAS	9			
67	LIDOCAINA 2% COM VASO 20MG/ML 20ML	AMP.	1050			
68	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20MG/ML 20ML	AMP	1050			
69	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G 2% GELEIA 30G	BISNA	210			
70	MAGNÉSIO, SULFATO 10% 10ML	AMP.	200			
71	MAGNÉSIO, SULFATO 50% 10ML	AMP.	200			
72	MEROPENEM 1G	FR-AMP	150			
73	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG 2ML	AMP.	2100			
74	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/5ML	AMP.	300			
75	METRONIDAZOL 5MG/ML 100 ML SOL. INJ.	BOLSA	500			
76	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	AMP.	250			
77	MORFINA, SULFATO DE, 10MG/1ML	AMP.	250			
78	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP.	50			
79	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	AMP.	200			
80	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML SOL. INJ.	AMP.	50			
81	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML	AMP.	200			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

82	OCITOCINA 5 UI/ML E.V.	AMP.	350			
83	OMEPRAZOL SODICO 40MG I.V.	FR-AMP	4200			
84	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP. 2ML	AMP.	2100			
85	ONDANSETRONA 8MG/ 4ML	AMP	2100			
86	OXACILINA 500MG INJ.	AMP	450			
87	PIRACETAM 200MG/ML	AMP.	100			
88	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ ML 2ML	AMP.	1100			
89	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	100			
90	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG/ML (SUCCINILCOLINA)	AMP.	70			
91	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/2ML	AMP.	1400			
92	VITAMINA B COMPLEXO SOLUÇÃO INJ.AMP.DE 2ML	AMP.	3500			
93	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML SOLUÇÃO INJ. A	AMP.	3500			
VALOR TOTAL						

LOTE 3- SOLUÇÕES PARA CASA DE SAÚDE MUNICIPAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
1	ÁGUA DEIONIZADA/DESMINERALIZADA 5.000ML	BB.	70			
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	LITRO	72			
3	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,8% 1.000 ML	LITRO	168			
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	336			
5	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% COM GLICERINA 1.000ML	LITRO	336			
6	ÁLCOOL IODADO 1% 1.000ML	LITRO	36			
7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	BOLSA	3500			
8	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	BOLSA	3500			
9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	BOLSA	3510			
10	CLOREXIDINA, GLICONATO ALCOOLICA 0,5% 1.000 ML	LITRO	36			
11	CLOREXIDINA, GLICONATO ALCOOLICA 1% 1.000ML	LITRO	36			
12	CLOREXIDINA, GLICONATO ALCOOLICA 2% 1.000ML	LITRO	36			
13	CLOREXIDINA, GLICONATO ALCOOLICA 4% 1.000ML	LITRO	36			
14	ÉTER SULFÚRICO 50% 1.000ML	LITRO	24			
15	FORMOL 37% 1.000 ML	LITRO	24			
16	GEL CONDUTOR INCOLOR 5KG	BB.	14			
17	GLICO-FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO 500 ML	BOLSA	2800			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

18	GLICOSE, SOLUÇÃO 5% 250 ML	BOLSA	2800			
19	GLICOSE, SOLUÇÃO 5% 500 ML	BOLSA	2820			
20	HIPOCLORITO DE SODIO 10MG CLORO/ML 1% SOLUÇÃO 5.000ML	BB.	14			
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SOLUÇÃO 5.000ML	BB.	14			
22	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1% 1.000 ML	LITRO	210			
23	IODOPOVIDONA TINTURA ALCOÓLICA 1% COM 1.000 ML	LITRO	35			
24	IODOPOVIDONA TOPICA/AQUOSA 1% COM 1.000 ML	LITRO	24			
25	SORO RINGER LACTATO, SOLUÇÃO 250 ML	BOLSA	2800			
26	SORO RINGER LACTATO, SOLUÇÃO 500 ML	BOLSA	3510			
27	VASELINA LIQUIDA PURA	LITRO	18			
VALOR TOTAL						

LOTE 4- INSUMOS PARA A CASA DE SAÚDE MUNICIPAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNID.	PCTE.	70			
2	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNID.	420			
3	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 C/100 UNID	CX.	140			
4	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 C/100 UNID	CX.	140			
5	AGULHA HIPODERMICA 25X06 C/100 UNID	CX.	140			
6	AGULHA HIPODERMICA 25X07 C/100 UNID	CX.	140			
7	AGULHA HIPODERMICA 25X08 C/100 UNID	CX.	140			
8	AGULHA HIPODERMICA 30 X08 C/100 UNID	CX.	140			
9	AGULHA HIPODERMICA 30X07 C/100 UNID	CX.	140			
10	AGULHA HIPODERMICA 40X 12 C/100 UNID	CX.	140			
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	210			
12	ALMOTOLIA ESCURA 250ML	UNID.	70			
13	ALMOTOLIA ESCURA 500ML	UNID.	70			
14	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UNID.	70			
15	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UNID.	70			
16	ATADURA CREPE 10CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	70			
17	ATADURA CREPE 12CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	70			
18	ATADURA CREPE 15CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	140			
19	ATADURA CREPE 20CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	140			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

20	AVENTAL DESCARTAVEL MANGAS LONGAS 10 UND.	PCTE.	70			
21	BOBINA PGC PET PP 60G 100X100 C/IND.	ROLO	70			
22	BOBINA PGC PET PP 60G 120X100 C/IND.	ROLO	70			
23	BOBINA PGC PET PP 60G 150X100 C/IND.	ROLO	70			
24	BOBINA PGC PET PP 60G 200X100 C/IND.	ROLO	70			
25	BOBINA PGC PET PP 60G 250X100 C/IND.	ROLO	70			
26	BOBINA PGC PET PP 60G 300X100 C/IND.	ROLO	70			
27	BOBINA PGC PET PP 60G 400X100 C/IND.	ROLO	70			
28	BOBINA PGC PET PP 60G 450X100 C/IND.	ROLO	70			
29	BOBINA PGC PET PP 60G 500X100 C/IND.	ROLO	70			
30	BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA 19/64MM	UNID.	70			
31	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	UNID.	220			
32	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13L	UNID.	220			
33	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20L	UNID.	220			
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 14 COM 50 UNIDADES	CX.	42			
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 16 COM 50 UNIDADES	CX.	42			
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 18 COM 50 UNIDADES	CX.	140			
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20 COM 50 UNIDADES	CX.	140			
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22 COM 50 UNIDADES	CX.	140			
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24 COM 50 UNIDADES	CX.	140			
40	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID.	700			
41	CLAMP UMBILICAL	UNID.	420			
42	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), SEM RADIOPACO, 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS). EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO. NÃO SOLTA FIAPO, LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA MEDINDO 50CM X 45CM COM 30G PACOTE C/50 UNIDADES.	PCTE.	112			
43	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCTE	560			
44	EQUIPO PARA INFUSAO DE SANGUE	UNID.	1400			
45	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL MACROGOTAS	UNID.	7000			
46	EQUIPO PARA INFUSÃO MICROGOTAS	UNID.	4200			
47	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID.	1400			
48	ESCALP N°23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	7			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

49	ESCALP N°19 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	7			
50	ESCALP N°21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	7			
51	ESCALP N°25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	7			
52	ESCALP N°27 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	7			
53	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5CM	UNID.	420			
54	EXTENSOR DE INFUSÃO MULTIVIAS	UNID.	3500			
55	FIO CATGUT N°0-0 CROMADO AGULHADO 30MM 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
56	FIO CATGUT N°0-0 CROMADO AGULHADO 30MM 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
57	FIO CATGUT N°0-0 SIMPLES AGULHADO 3,0MM 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
58	FIO CATGUT N°1-0 CROMADO AGULHADO 30MM 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
59	FIO CATGUT N°1-0 CROMADO AGULHADO 40MM 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
60	FIO CATGUT N°1-0 SIMPLES AGULHADO 3,0MM 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
61	FIO CATGUT N°2-0 CROMADO AGULHADO 2,0CM CR 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			
62	FIO CATGUT N°2-0 CROMADO AGULHADO 2,0CM MR 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
63	FIO CATGUT N°2-0 SIMPLES AGULHADO 3,0CM CR 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			
64	FIO CATGUT N°3-0 CROMADO AGULHADO 30MM 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
65	FIO CATGUT N°3-0 CROMADO AGULHADO 30MM 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			
66	FIO CATGUT N°3-0 SIMPLES AGULHADO 3,0CM CR 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			
67	FIO CATGUT N°4-0 CROMADO AGULHADO 30MM 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
68	FIO CATGUT N°4-0 CROMADO AGULHADO 30MM 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			
69	FIO CATGUT N°4-0 SIMPLES AGULHADO 3,0CM CR 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			
70	FIO CATGUT N°5-0 CROMADO AGULHADO 2,0CM MR 1/2 24 UNIDADES	CX.	5			
71	FIO CATGUT N°5-0 CROMADO AGULHADO 2,0CM MR 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			
72	FIO CATGUT N°5-0 SIMPLES AGULHADO 3,0CM CR 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			
73	FIO MONONYLON AGULHADO N°0 30MM 3/8 24 UNIDADES	CX.	5			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

74	FIO MONONYLON AGULHADO N°1-0	CX.	5			
75	FIO MONONYLON AGULHADO N°2-0 20MM 1/2	CX.	14			
76	FIO MONONYLON AGULHADO N°2-0 20MM 3/8	CX.	14			
77	FIO MONONYLON AGULHADO N°2-0 40MM 3/8	CX.	14			
78	FIO MONONYLON AGULHADO N°3-0 20MM 3/8	CX.	21			
79	FIO MONONYLON AGULHADO N°3-0 30MM 3/8	CX.	21			
80	FIO MONONYLON AGULHADO N°4-0 20MM 3/8	CX.	14			
81	FIO MONONYLON AGULHADO N°4-0 25MM 3/8	CX.	14			
82	FIO MONONYLON AGULHADO N°4-0 30MM 3/8	CX.	14			
83	FIO MONONYLON AGULHADO N°5-0	CX.	42			
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID.	210			
85	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNID.	210			
86	FITA MICROPOROSA 10x4,5CM	UNID.	280			
87	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHOS G	UNID.	210			
88	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHOS M	UNID.	210			
89	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHOS P	UNID.	210			
90	LAMINA PARA BISTURI N° 11 C/100 UND.	CX.	35			
91	LAMINA PARA BISTURI N° 12 C/100 UND.	CX.	35			
92	LAMINA PARA BISTURI N° 15 C/ 100 UND.	CX.	35			
93	LAMINA PARA BISTURI N° 20 C/100 UND.	CX.	35			
94	LAMINA PARA BISTURI N° 21 C/100 UND.	CX.	35			
95	LAMINA PARA BISTURI N° 22 C/100 UND.	CX.	35			
96	LAMINA PARA BISTURI N° 23 C/100 UND.	CX.	35			
97	LAMINA PARA BISTURI N° 24 C/100 UND.	CX.	70			
98	LANCETA AUTOMÁTICA 28G C/ 100 UNIDADES	CX.	140			
99	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA SEM PÓ TAMANHO G	CX.	28			
100	LUVA DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICA SEM PÓ TAMANHO M	CX.	28			
101	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100 UNIDDADES	CX.	280			
102	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/100 UNIDADES	CX.	700			
103	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	560			
104	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA C/100 UNIDIDADES	CX.	350			
105	LUVA ESTERIL N° 7,0	UNID.	420			
106	LUVA ESTERIL N° 8,0	UNID.	420			
107	LUVA ESTERIL N° 8,5	UNID.	280			
108	LUVA ESTERIL Nº 6,5	UNID.	280			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

109	LUVA ESTREIL N° 7,5	UNID.	840			
110	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 200 15MT	ROLO	3			
111	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 203 15MT	ROLO	3			
112	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 204 15MT	ROLO	3			
113	MASCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	350			
114	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X70	UNID.	1050			
115	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AG 13X4,5	UNID.	28000			
116	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/AG 25X07	UNID.	28000			
117	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/AG 25X07	UNID.	31000			
118	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25X07	UNID.	31000			
119	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG 25X07	UNID.	28000			
120	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML	UNID.	280			
121	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UNID.	140			
122	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UNID.	140			
123	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNID.	140			
124	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNID.	140			
125	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UNID.	140			
126	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UNID.	140			
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	UNID.	140			
128	SONDA FOLEY N° 12	UNID.	70			
129	SONDA FOLEY N° 14	UNID.	140			
130	SONDA FOLEY N° 16	UNID.	210			
131	SONDA FOLEY N° 18	UNID.	210			
132	SONDA FOLEY N° 20	UNID.	210			
133	SONDA FOLEY N° 22	UNID.	140			
134	SONDA FOLEY N° 24	UNID.	70			
135	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	UNID.	70			
136	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UNID.	70			
137	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UNID.	70			
138	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	UNID.	70			
139	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UNID.	70			
140	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNID.	70			
141	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UNID.	70			
142	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	UNID.	70			
143	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22	UNID.	70			
144	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 24	UNID.	70			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

145	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 12	UNID.	70			
146	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 14	UNID.	70			
147	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 16	UNID.	70			
148	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 18	UNID.	70			
149	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 20	UNID.	70			
150	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 22	UNID.	70			
151	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 24	UNID.	70			
152	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 6	UNID.	70			
153	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 8	UNID.	70			
154	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N°10	UNID.	70			
155	SONDA URETRAL N° 06	UNID.	70			
156	SONDA URETRAL N° 08	UNID.	70			
157	SONDA URETRAL N° 10	UNID.	70			
158	SONDA URETRAL N° 12	UNID.	70			
159	SONDA URETRAL N° 14	UNID.	70			
160	SONDAURETRAL N° 16	UNID.	70			
161	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNID.	70			
162	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE	CX.	200			
163	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE	CX.	200			
164	TOUCA DESCARTAVEL	PCTE	70			
VALOR TOTAL						

LOTE 5- EQUIPAMENTOS DURÁVEIS PARA A CASA DE SAÚDE MUNICIPAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
1	DOPPLER FETAL PORTÁTIL MODELO FD-200A	UND.	3			
2	ESFIGNANOMETRO ADULTO (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI- ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND.	21			
3	ESFIGNANOMETRO GRANDE (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI- ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND.	14			
4	ESFIGNANOMETRO INFANTIL (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI-	UND.	7			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

	ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL CERTIFICADO PELO INMETRO.					
5	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL PARA TIRAS ACCU-CHEK	UNID.	7			
6	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL PARA TIRAS G-TECH FREE LITE	UNID.	7			
7	INALADOR A AR COMPRIMIDO	UND.	5			
8	OTOSCÓPIO MD OMINI 3000	UND.	3			
VALOR TOTAL						

LOTE 6- ACAMADOS DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	Ácido graxos essenciais + Vitamina A-E	Frasco	35			
2	FITA MICROPOROSA 10 X 4,5CM	Und.	280			
3	Água destilada estéril 10ml	Amp.	800			
4	Álcool gel 70% (almotolia) 500 G	Litro	14			
5	Cloreto de sódio 0,9% 500 ml	FA	180			
6	Cloreto de sódio 0,9% 10 ml	Und.	1400			
7	Colagenase 0,6 U/g + Clorafenicol 0,01 g/g 30G	Und.	70			
8	Coletor de urina bolsa sitema fechado 2.000 ml	Und.	70			
9	Coletor de urina sistema aberto 2.000 ml	Und.	100			
10	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	Pct.	84			
11	Dispositivo urinário n°. 8	Und.	1400			
12	Equipo para alimentação enteral	Und.	350			
13	Esparadrapo antialérgico micropore 10 X 4,5CM	Und.	42			
14	Fita crepe HOSPITALAR	Und	70			
15	Fralda descartável geriátrica Tamanho EG	Und	4200			
16	Fralda descartável geriátrica tamanho G	Und.	14000			
17	Fralda descartável geriátrica Tamanho M	Und	14000			
18	Fralda descartável geriátrica Tamanho P	Und	1520			
19	Frasco para alimentação enteral 300ML	Und.	504			
20	Gaze 7,5 X 7,5 estéril pacote com 10 unid.	Pct.	1330			
21	Lidocaina gel 20 mg/g 30G	Bis.	350			
22	Luva de procedimento tamanho G caixa com 100 unidades	Cx.	140			
23	Luva de procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	Cx.	420			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

24	Luva de procedimento tamanho p caixa com 100 unidades	Cx.	140			
25	Luva estéril nº. 6,5	Und.	140			
26	Luva estéril nº. 7,0	Und.	140			
27	Luva estéril nº. 7,5	Und.	140			
28	Luva estéril nº. 8,0	Und.	140			
29	Máscara descartável c/50 unidades	Cx.	210			
30	Óleo Mineral 100 ml	Und.	140			
31	Seringa descartável 10 ml sem agulha	Und.	1500			
32	Seringa descartável 20 ml sem agulha	Und.	1500			
33	Sonda Foley nº. **18**	Und.	100			
34	Sonda para aspiração traqueal nº. 12	Und.	4000			
35	Sonda uretral nº 14	Und.	1700			
36	Sonda uretral nº. 10	Und.	1400			
37	Sonda uretral nº. 12	Und.	6300			
38	Sonda\de gastrostomia nº. 20	Und.	10			
39	Tira teste para glicosímetro compatível com aparelho Accu-Check Active	Cx.	28			
VALOR TOTAL						

LOTE 7- ODONTOLÓGICO ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
1	ÁCIDO ORTO FOSFÓRICO 37% GEL 3G	UND.	21			
2	ADESIVOS MAGIC BOND D.E	UND.	2			
3	ADESIVOS SINGLE BOND D.E	UND.	14			
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G	CXA.	7			
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G	CXA.	7			
6	ALGODÃO EM ROLETE 100 UNIDADES	PCTE.	70			
7	ANTISÉPTICO BUCAL, SOLUÇÃO SEM ÁLCOOL PERIOGARD 2.000 ML	UND.	7			
8	BABADOR IMPERMEÁVEL	CXA.	14			
9	BANDA MATRIZ AÇO 0,05 X 5 MM 50 CM	UND.	35			
10	BANDA MATRIZ AÇO 0,05 X 7 MM 50 CM	UND.	14			
11	BENZOCAÍNA 20% ANESTÉSICO TÓPICO	UND.	14			
12	BROCA 3118	UND.	10			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

13	CARBONO PAPEL AZUL COM 12	PCT.	7			
14	DESENSIBILIZE KF 2% SERINGA 2,5 G	UND.	2			
15	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA	UND.	42			
16	ESCOVAÇÃO BUCAL, ESCOVA + PASTA + FIO DENTAL	KIT	350			
17	FILME RADIOGRÁFICO INTRA ORAL 100 UNIDADES	CXA.	7			
18	FIO DE SUTURA COM AGULHA SEDA 3.0	CXA.	7			
19	FIO DE SUTURA COM AGULHA SEDA 4.0	CXA.	7			
20	FIO DENTAL 500 METROS	UND.	5			
21	FIO RETRATOR GENGIVAL ULTRA FINO Nº 000	UND.	5			
22	FIXADOR PARA RAIO X 500 ML	UND.	5			
23	FLÚOR EM GEL ACIDULADO F+ 1,23% 200 ML	UND.	7			
24	HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL 10 ML	FRASCO	7			
25	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COMPOSTO, CIMENTO ODONTOLÓGICO FORRAMENTO (HYDRO C)	UND.	7			
26	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO F-A3 PÓ 10 G + 13 ML	KIT	7			
27	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO A2 PÓ 10G + LÍQUIDO 8 G	KIT	7			
28	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO A3 PÓ 10G + LÍQUIDO 8 G	KIT	7			
29	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML 50 UNIDADES	CXA.	14			
30	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% + FENILEFRINA, CLORIDRATO 1:2500 50 UNIDADES	CXA.	14			
31	MEPIVACAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,01 MG/ML ANESTÉSICO 2% 50 UNIDADES	CXA.	7			
32	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEL	PC.	7			
33	OBTURADOR PROVISÓRIO 25 G	UND.	5			
34	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ABAS LATERAIS	UND.	7			
35	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND.	7			
36	ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO - HIDRATADO, SULFATO DE CÁLCIO - (COLTOSOL)	UND.	2			
37	PASTA PROFILÁTICA 90 G	UND.	7			
38	PONTA CIRÚRGICA Z 22MM	UND.	7			
39	PONTA DIAMANTADA FG Nº. 1013	UND.	14			
40	PONTA DIAMANTADA FG Nº. 1014	UND.	14			
41	PONTA DIAMANTADA FG Nº. 1015	UND.	14			
42	PONTA DIAMANTADAS ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA	KIT	7			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

43	PONTA Nº. 330		5			
44	PRILOCAÍNA 30 MG/ML + FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML 3%- OCTOPRESSIM, CITOCAÍNA 50 UNIDADES	CXA.	7			
45	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 120 ML	UND.	5			
46	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR 220 G	UND.	5			
47	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO 120 ML	UND.	5			
48	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ ROSA MÉDIO 220 G	UND.	5			
49	RESINA COMPOSTA Z100 A2	UND.	14			
50	RESINA COMPOSTA Z100 A3	UND.	14			
51	RESINA COMPOSTA Z100 A3,5 (3M)		14			
52	REVELADOR RAIO X 500 ML	FRASCO	5			
53	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO COM 40 UNIDADES	CXA.	14			
54	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO COM 40 UNIDADES	PCTE.	42			
55	TIRA ABRASIVA DE AÇO 437 L 4 MM 12 TIRAS	PCTE.	7			
56	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05 MM 50 UNIDADES	PCTE.	14			
VALOR TOTAL						

LOTE 8- EQUIPAMENTOS DURÁVEIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND.	14			
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND.	14			
3	BANDEJA AUTOCLAVE 20X10X2 CM	UND.	28			
4	CABO DE ESPELHO	UND.	42			
5	CUBA REDONDA INOX	UND.	14			
6	CURETA GRACEY 5,5 MM G11-G12	UND.	14			
7	CURETA GRACEY 5,5 MM G13-G14	UND.	14			
8	CURETA GRACEY 5,5 MM G15-G16	UND.	14			
9	CURETA GRACEY 5,5 MM G1-G2	UND.	14			
10	CURETA GRACEY 5,5 MM G3-G4	UND.	14			
11	CURETA GRACEY 5,5 MM G5-G6	UND.	14			
12	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO Nº 24	UND.	14			
13	ESPATULA PARA RESINA THOMOSON Nº 07	UND.	14			
14	ESPATULA PARA RESINA THOMOSON Nº 08	UND.	14			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

15	ESPELHOS CLINICOS BUCAL N°5	UND.	42			
16	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	UND.	7			
17	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UND.	14			
18	PLACA DE VIDRO 10 MM	UND.	14			
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND.	14			
20	PORTA MATRIZ ADULTO	UND.	14			
21	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND.	14			
22	SELADORA DE EMBALAGEM MANUAL RG-PFS100 220 V	UND.	7			
23	TESOURA 14 CM CURVA	UND.	14			
24	TESOURA 14 CM RETA	UND.	21			
25	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM PONTAS ULTRASSÔNICAS 32KHz	UND.	7			
VALOR TOTAL						

LOTE 09 - INSUMOS PARA INSULINOS DEPENDENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	AGULHA ULTRA FINA CANETA DE INSULINA 4MM X 0,23MM 100 UND.	CAIXA	140			
2	LANCETA PARA PUNÇÃO SANGUÍNEA AUTOMÁTICA 100 UNIDADES	CAIXA	420			
3	SERINGA 1 ML PARA INSULINA COM AGULHA ACOPLADA 13 x 4,5MM	UND.	100			
4	TIRA TESTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS C/ 50 UNIDADES	UND.	600			
5	TIRA TESTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE 50 UNIDADES	CAIXA	560			
6	TIRA TESTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE 50 UNIDADES	CAIXA	560			
VALOR TOTAL						

LOTE 10 - LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ÁCIDO URICO ENZIMÁTICO COM 100 ML	FRASCO	10			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

2	BETA HCG KIT C/ 50 FITAS	KIT	21			
3	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 250 ML	KIT	10			
4	CHAGAS HAI 480 TESTES	KIT	21			
5	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE 25 ML	KIT	42			
6	COLESTEROL TOTAL 2X100 ML ENZIMÁTICO	KIT	42			
7	CORANTE PARA HEMATOLOGIA Nº 1 500 ML	KIT	10			
8	CORANTE PARA HEMATOLOGIA Nº 3 500 ML	KIT	10			
9	CREATININA CINÉTICA 300 ML	KIT	6			
10	CURATIVO REDONDO 500 UNIDADES	KIT	63			
11	GLICOSE 2X250 ML ENZIMÁTICA LÍQUIDO	KIT	5			
12	HBS AG TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 25 TESTES	KIT	5			
13	HIV - I E II TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 25 TESTES	KIT	5			
14	LÂMINA COM EXTREMIDADE FOSCA COM 50 UND	CAIXA	21			
15	LÂMINA LISA NÃO LAPIDADA COM 50 UND	CAIXA	42			
16	LÍQUIDO DE TURK 500 ML	FRASCO	5			
17	LUGOL 2% 500 ML	FRASCO	5			
18	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	FRASCO	5			
19	SORO ANTI A, B E D	KIT	10			
20	SORO CONTROLE POSITIVO COM 3 ML	KIT	42			
21	TIRA REAGENTE PARA UROANÁLISE 11 AREAS COM 150 UND	UNID.	105			
22	TRIGLICÉRIDES 200 ML ENZIMÁTICO LÍQUIDO	FRASCO	10			
23	URÉIA ENZIMÁTICA COM 500 TESTES	UNID.	10			
24	VDRL COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	KIT	42			
VALOR TOTAL						

LOTE 11- MEDICAMENTOS PARA SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMPO	300			
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPO	2200			
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	AMPO	1400			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

4	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP. 1ML	AMP.	300			
5	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	AMP.	900			
6	CARVÃO ATIVADO 250 MG	POTE	5			
7	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP.	200			
8	CETOPROFENO 50MG/2ML I.M	AMP.	350			
9	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML I.V.	FR-AMP	350			
10	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ml	AMP.	600			
11	CLORETO DE SODIO 20% 10ml	AMP.	400			
12	CLORETO DE SODIO A 0,9% 10 ML	AMP.	1000			
13	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	300			
14	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML	AMP.	200			
15	DEXAMETASONA 2MG/ML SOL.INJ.AMP.COM. 1ML	AMP.	500			
16	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	1300			
17	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMP.	300			
18	DICLOFENACO SODIO 75MG/ML 3ML	AMP.	500			
19	DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP.	300			
20	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	AMP.	1300			
21	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	50			
22	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	50			
23	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP.	20			
24	EPINEFRINA,CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	420			
25	ERGOMETRINA, METIL 0,2 MG/ML SOL.INJETAVEL	AMP.	150			
26	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML AMP. 1ML	AMP.	60			
27	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	200			
28	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	200			
29	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML 2ML	AMP.	100			
30	FENTANILA, CITRATO 50UG/ML 10ML	AMP	100			
31	FITOMENADIONAL (VITAMINA K) 10MG/ML SOL.INJ.AMP.COM 2ML	AMP.	300			
32	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML I.V.	AMP.	100			
33	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	500			
34	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMP.	200			
35	GLICOSE 25%10ML	AMP.	600			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

36	GLICOSE 50% 10ML	AMP.	600			
37	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP.	300			
38	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	130			
39	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SC	AMP.	125			
40	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML	AMP.	50			
41	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/ML SPRAY 50ML	FRAS	5			
42	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G 2% GELEIA 30G	BISNA	42			
43	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML 2% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	100			
44	MAGNÉSIO, SULFATO 10% 10ML	AMP.	200			
45	MAGNÉSIO, SULFATO 50% 10ML	AMP.	200			
46	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML	AMP.	700			
47	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML	AMP.	200			
48	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	AMP.	100			
49	MORFINA, SULFATO DE, 10MG/ML	AMP.	100			
50	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP.	100			
51	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP.	100			
52	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML SOL. INJ.	AMP.	100			
53	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 4MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	100			
54	OCITOCINA 5 UI/ML E.V.	AMP.	150			
55	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP. 2ML	AMP.	700			
56	ONDANSETRONA 8MG/ML AMP. 4ML	AMP	500			
57	PIRACETAM 20MG/ML	AMP.	25			
58	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML . 2ML	AMP.	300			
59	RANITIDINA, CLORIDRATO 25MG/ML 2ML	AMP.	500			
60	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML	AMP.	210			
61	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG/ML (SUCCINILCOLINA)	AMP.	30			
62	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML	AMP.	300			
VALOR TOTAL						

LOTE 12- SOLUÇÕES PARA O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA/DESMINERALIZADA 5.000ML	BB.	9			
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	LITRO	24			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

3	ÁLCOOL ABSOLUTO A 99,8% 1.000 ML	LITRO	48			
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	LITRO	168			
5	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% COM GLICERINA 1.000ML	LITRO	48			
6	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,02% SOLUÇÃO 5.000ML	BB.	5			
7	HIPOCLORITO DE SODIO 10MG CLORO/ML 1% SOLUÇÃO 5.000ML	BB.	5			
8	RINGER LACTATO, SOLUÇÃO 250 ML	BOLSA	250			
9	RINGER LACTATO, SOLUÇÃO 250 ML	BOLSA	250			
10	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	BOLSA	500			
11	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	BOLSA	350			
12	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	BOLSA	390			
13	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	BOLSA	300			
14	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	BOLSA	450			
15	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	BOLSA	300			
16	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	450			
VALOR TOTAL						

LOTE 13- INSUMOS PARA SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UNID.	PCTE.	7			
2	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 0,70	CX.	7			
3	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X 0,80	CX.	7			
4	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30 X 0,70	CX.	7			
5	AGULHA HIPODERMICA DESC.30 X 0,80	CX.	7			
6	AGULHA HIPODERMICA DESC.40 X 12	CX.	7			
7	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	14			
8	ATADURA CREPE 10CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	42			
9	ATADURA CREPE 15CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	42			
10	ATADURA CREPE 20CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	42			
11	ATADURA CREPE 30CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	42			
12	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML	UNID.	42			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

13	BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA 30MM	UNID.	70			
14	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	UNID.	70			
15	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13L	UNID.	70			
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 14	UNID.	500			
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 16	UNID.	500			
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 18	UNID.	500			
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20	UNID.	500			
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22	UNID.	500			
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24	UNID.	500			
22	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID.	70			
23	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID.	14			
24	CLAMP UMBILICAL	UNID.	70			
25	COLETOR DE URINA SACO 2.000ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE.	3			
26	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCTE.	340			
27	DISPOSITIVO URINÁRIO N°8 COM PRESERVATIVO 10 UNIDADES	PCTE.	14			
28	EQUIPO PARA INFUSÃO MACROGOTAS	UNID.	700			
29	EQUIPO PARA INFUSÃO MICROGOTAS	UNID.	300			
30	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM	UNID.	68			
31	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS	UNID.	700			
32	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID.	28			
33	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNID.	14			
34	FITA MICROPOROSA 10X4,5	UNID.	34			
35	GARROTE TORNIQUETE PARA COLETA DE SANGUE	UNID.	14			
36	GRAU CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO 150 X 100 MM ENVELOPE	UNID.	42			
37	GRAU CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO 500 X 100 MM ROLO	UNID.	28			
38	LAMINA PARA BISTURI N° 15 CX. COM 100 UND.	CX.	3			
39	LAMINA PARA BISTURI N° 20 CX. COM 100 UND.	CX.	6			
40	LAMINA PARA BISTURI N° 22 CX. COM 100 UND.	CX.	6			
41	LAMINA PARA BISTURI N° 23 CX. COM 100 UND.	CX.	6			
42	LAMINA PARA BISTURI N° 24 CX. COM 100 UND.	CX.	6			
43	LANCETA AUTOMÁTICA PARA PUNÇÃO CAIXA 100 UNIDADES	UNID.	14			
44	LUVA CIRURGICA ESTREIL N° 6,5	UNID.	140			
45	LUVA CIRURGICA ESTREIL N° 7,0	UNID.	140			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

46	LUVA CIRURGICA ESTREIL N° 7,5	UNID.	140			
47	LUVA CIRURGICA ESTREIL N° 8,0	UNID.	140			
48	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	112			
49	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	84			
50	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	70			
51	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	42			
52	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO	METRO	30			
53	MASCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNID.	CAIXA	140			
54	MASCARA DESCARTAVEL KN95 CAIXA COM 10 UNID.	CAIXA	14			
55	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID.	14			
56	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID.	7			
57	MASCARA VENTURI ADULTO	UNID.	7			
58	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO	UNID.	7			
59	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X70	UNID.	120			
60	SCALP N°19 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	3			
61	SCALP N°21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	3			
62	SCALP N°23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	6			
63	SCALP N°25 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	3			
64	SERINGA DESCARTAVEIL 60 ML	UNID.	70			
65	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML C/AG 13X4,5	UNID.	2500			
66	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/AG 25X07	UNID.	2500			
67	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/AG 25X07	UNID.	3000			
68	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25X07	UNID.	3000			
69	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG 25X07	UNID.	3000			
70	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°04	UNID.	14			
71	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UNID.	42			
72	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UNID.	70			
73	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UNID.	140			
74	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNID.	280			
75	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNID.	140			
76	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UNID.	14			
77	SONDA FOLEY N° 12	UNID.	14			
78	SONDA FOLEY N° 14	UNID.	21			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

79	SONDA FOLEY N° 16	UNID.	42			
80	SONDA FOLEY N° 18	UNID.	112			
81	SONDA FOLEY N° 20	UNID.	70			
82	SONDA FOLEY N° 22	UNID.	28			
83	SONDA FOLEY N° 24	UNID.	14			
84	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	UNID.	14			
85	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UNID.	14			
86	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10	UNID.	14			
87	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	UNID.	14			
88	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14	UNID.	14			
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UNID.	14			
90	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UNID.	14			
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	UNID.	14			
92	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22	UNID.	14			
93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 24	UNID.	14			
94	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 12	UNID.	14			
95	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 14	UNID.	14			
96	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 16	UNID.	14			
97	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 18	UNID.	14			
98	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 20	UNID.	14			
99	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 22	UNID.	14			
100	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 24	UNID.	14			
101	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 6	UNID.	14			
102	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N° 8	UNID.	14			
103	SONDA NASOGÁTRICA LONGA N°10	UNID.	14			
104	SONDA URETRAL N° 06	UNID.	28			
105	SONDA URETRAL N° 08	UNID.	28			
106	SONDA URETRAL N° 10	UNID.	140			
107	SONDA URETRAL N° 12	UNID.	42			
108	SONDA URETRAL N° 14	UNID.	42			
109	SONDA URETRAL N° 16	UNID.	14			
110	TERMOMETRO DIGITAL	UNID.	56			
111	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE	UNID.	56			
112	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE	UNID.	140			
113	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON	UNID.	140			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

	CALL PLUS					
114	TOUCA DESCARTAVEL	PCTE	28			
VALOR TOTAL						

LOTE 14- MATERIAL DURÁVEL PARA SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
1	BOLSA MEDICAMENTOS LOGO SAMU	UNID.	2			
2	BOLSA MOCHILA RESGATE 715 LARANJA APH LOGO SAMU	UNID.	3			
3	BOLSA MOCHILA VERMELHA LOGO SAMU	UNID.	3			
4	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL	UNID.	5			
5	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UNID.	5			
6	ESFIGNANOMETRO ADULTO (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI- ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND.	5			
7	ESFIGNANOMETRO GRANDE (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI- ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID.	5			
8	ESFIGNANOMETRO INFANTIL (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI- ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND.	5			
9	ESTETOSCÓPIO ADULTO (TAMBOR AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA E SINO)	UND.	5			
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL (TAMBOR AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA E SINO)	UND.	5			
11	FLUXOMETRO OXIGENIO 30 LPM	UNID.	2			
12	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL COM TIRA TESTE ACCU-CHEK	UNID.	5			
13	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL COM TIRA TESTE G-TECH FREE LITE	UNID.	5			
14	MASCARA LARINGEA N° 3	UNID.	2			
15	MASCARA VENTURI ADULTO	UNID.	2			
16	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	UNID.	2			
17	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID.	14			
VALOR TOTAL						

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

LOTE 15 - MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG	COMP	8500			
2	ACICLOVIR 50MG/G 10 GRAMAS CREME	BISN	500			
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP	17000			
4	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	17000			
5	ALBENDAZOL 400 COMPRIMIDO MASTIGAVEL (DOSE INDIVIDUALIZADA COM INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE)	COMP	7000			
6	ALBENDAZOL 40MG / ML SUSPENSAO ORAL 10ML	FRAS	4200			
7	ALENDRONATO DE SODICO 70MG	COMP	700			
8	ALUPORINOL 100MG	COMP	5600			
9	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	COMP	21000			
10	AMOXICILINA 500MG	CAPS	11760			
11	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	COMP	4200			
12	AMOXILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL (COM DOSADOR)	FRAS	420			
13	AMOXILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRAS	3500			
14	ANLODIPINO BESILATO 10MG	COMP	70000			
15	ANLODIPINO BESILATO 5MG	COMP	84000			
16	ATENOLOL 100MG	COMP	25500			
17	ATENOLOL 25MG	COMP	25500			
18	ATENOLOL 50MG	COMP	35000			
19	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	FRAS	1400			
20	AZITROMICINA 500MG	COMP	8400			
21	BACLOFENO 10MG	COMP	7000			
22	CAPTOPRIL 25MG	COMP	95250			
23	CARBONATO DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 400MG	COMP	18240			
24	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	49020			
25	CARVEDILOL 25MG	COMP	49020			
26	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	28000			
27	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRAS	2800			
28	CETOCONAZOL 20MG / G (2%) SHAMPOO	FRAS	630			
29	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMP	4800			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

30	CLOPIDROGREL, BISSULFATO 75 MG	COMP	16800			
31	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	BISN	2100			
32	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML ELIXIR	FRAS	2100			
33	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	3600			
34	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMP	35000			
35	DIGOXINA 0,25MG	COMP	50400			
36	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	56000			
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG /ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRAS	7000			
38	DOXAZOSINA, MELISATO 2MG	COMP	1680			
39	DOXAZOSINA, MELISATO 4MG	COMP	1680			
40	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	COMP	168000			
41	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	COMP	168000			
42	ENALAPRIL, MALEATO 5MG	COMP	64500			
43	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	4200			
44	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	42000			
45	FINASTERIDA 5 MG	COMP	1680			
46	FLUCONAZOL 150 MG (DOSE INDIVIDUALIZADA COM INDICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE)	CAPS	15200			
47	FUROSEMIDA 40MG	COMP	91000			
48	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	78500			
49	GLICLAZIDA 30 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	742220			
50	GLICLAZIDA 60 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	3930			
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	140000			
52	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 mg 6% SUSPENSÃO ORAL	FRAS	520			
53	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	4900			
54	IBUPROFENO 600MG	COMP	91000			
55	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG SUBLINGUAL	COMP	4200			
56	ITRACONAZOL 100 MG	CAPS	2520			
57	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMP	12500			
58	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMP	4200			
59	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMP	2820			
60	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMP	1410			
61	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG	COMP	990			
62	LEVOTIROXINA 100 MCG	COMP	15120			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

63	LEVOTIROXINA 25 MCG	COMP	21000			
64	LEVOTIROXINA 50 MCG	COMP	28710			
65	LORATADINA 10MG	COMP	29400			
66	LORATADINA 1MG/ML	FRAS	4200			
67	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	140000			
68	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	COMP	33600			
69	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	COMP	140000			
70	METILDOPA 250MG	COMP	14000			
71	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	8400			
72	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUCAO ORAL	FRAS	2800			
73	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG LIBERACAO CONTROLADA	COMP	36420			
74	METRONIDAZOL 250MG	COMP	8400			
75	METRONIDAZOL 400MG	COMP	4500			
76	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 50G COM APLICADORES	BISN	2000			
77	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML 100ML SUSPENSAO ORAL	FRAS	700			
78	METROPOLOL, SUCCINATO 100 MG LIBERACAO CONTROLADA	COMP	11220			
79	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG LIBERACAO CONTROLADA	COMP	2820			
80	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 50GR 8 APLICADORES	BISN	1500			
81	MIKANIA GLOMERATA 35MG/ML (GUACO) XAROPE	FRAS	2600			
82	NIFEDIPINO 10MG	COMP	12600			
83	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL	FRAS	1000			
84	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	BISN	1000			
85	OLEO MINERAL 100ML	FRAS	1200			
86	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPS	91140			
87	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5MG	COMP	7020			
88	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL 10ML	FRAS	5600			
89	PARACETAMOL 500MG	COMP	140000			
90	PERMETRINA 10MG/ML 1%- PIOLHO + PEDICULOSE LOÇÃO	FRAS	700			
91	PERMETRINA 50MG/ML 5% - SARNA = ESCABIOSE LOÇÃO	FRAS	280			
92	PREDINISOLONA, FOSFATO SODICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE 3MG) SOLUÇÃO ORAL	FRAS	5600			
93	PREDNISONA 20 MG	COMP	10080			
94	PREDNISONA 5 MG	COMP	6720			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

95	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	5600			
96	PROPANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP	56400			
97	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G	SACHE	16800			
98	SALBUTAMOL, SULFATO 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE100MCG/DOSE) AEROSOL ORAL	FRAS	150			
99	SINVASTATINA 20MG	COMP	91000			
100	SINVASTATINA 40MG	COMP	38500			
101	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% CREME	POTE	100			
102	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMP	42000			
103	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRAS	900			
104	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	900			
105	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	202000			
106	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML	FRAS	850			
107	TIAMINA , CLORIDRATO 300MG	COMP	5610			
108	VARFARINA SODICA 5 MG	COMP	2100			
VALOR TOTAL						

LOTE 16- MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	3500			
2	AMITRIPILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	7000			
3	AMITRIPILINA, CLORIDRATO 75MG	COMP	800			
4	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	4200			
5	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	14000			
6	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRAS	200			
7	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	2800			
8	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	4500			
9	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	2820			
10	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	2500			
11	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	300			
12	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML	FRAS	50			
13	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMP	5600			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

14	DIAZEPAN 10MG	COMP	3000			
15	DIAZEPAN 5MG	COMP	3000			
16	FENITOINA, SODICA 100MG	COMP	2200			
17	FENOBARBITAL 100MG	COMP	6400			
18	FENOBARBITAL,SODICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50			
19	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMP	11900			
20	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	400			
21	HALOPERIDOL 5MG	COMP	7000			
22	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	3510			
23	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMP	16200			
24	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMP	26600			
25	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	COMP	8820			
26	VALPROATO DE SODIO 500MG (ACIDO VALPROICO)	COMP	7000			
27	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML (ACIDO VALPROICO) SOLUÇÃO ORAL	FRAS	250			
VALOR TOTAL						

LOTE 17 - MEDICAMENTOS SAÚDE METNAL NA ATENÇÃO BÁSICA - IMPACTO COVID - 19 PORT. N°.2.516 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	AMITRIPILINA, CLORIDRATO 75MG	COMP	1400			
2	AMITRIPILINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	14000			
3	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	4200			
4	BIPERIDENO, CLORIDRATO 4MG	COMP	800			
5	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	300			
6	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	14000			
7	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	FRAS	140			
8	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	2800			
9	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	5000			
10	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 10MG	COMP	1410			
11	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	2820			
12	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	400			
13	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML	FRAS	42			
14	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMP	5600			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

15	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP	2100			
16	DIAZEPAN 10MG	COMP	3000			
17	DIAZEPAN 5MG	COMP	3000			
18	DIAZEPAN 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	500			
19	FENITOINA, SODICA 100MG	COMP	2100			
20	FENITOINA, SODICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRAS	100			
21	FENITOINA, SODICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	7000			
22	FENOBARBITAL 100MG	COMP	6300			
23	FENOBARBITAL,SODICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	200			
24	FENOBARBITAL,SODICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	50			
25	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	45			
26	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	COMP	14000			
27	HALOPERIDOL 10MG	COMP	2200			
28	HALOPERIDOL 1MG	COMP	200			
29	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRAS	350			
30	HALOPERIDOL 5MG	COMP	11900			
31	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	200			
32	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	100			
33	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	COMP	2100			
34	LEVODOPA 200 MG + CARBIDOPA 50 MG	COMP	720			
35	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMP	2820			
36	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	COMP	720			
37	MIDAZOLAM 2MG SOLUÇÃO ORAL	FRAS	20			
38	NORTRIPTILINA 10MG	CAPS	1410			
39	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	2820			
40	NORTRIPTILINA 50MG	CAPS	1410			
41	NORTRIPTILINA 75MG	CAPS	1410			
42	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	2800			
43	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP.	300			
44	TIAMINA , CLORIDRATO 300MG	COMP	2820			
45	VALPROATO DE SODIO 250MG (ACIDO VALPROICO)	CÁPS.	1700			
46	VALPROATO DE SODIO 500MG (ACIDO VALPROICO)	COMP	7000			
47	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML (ACIDO VALPROICO) SOLUÇÃO ORAL	FRAS	250			
VALOR TOTAL						

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

LOTE 18- MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA COM 5ML	AMP.	900			
2	BROMIDRATO FENOTEROL 20ML	AMP.	252			
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP.	12600			
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMP.	2600			
5	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP.	300			
6	AMPICILINA SODICA 1G FRASCO - AMPOLA + DILUENTE	FR-AMP.	1700			
7	BENZILPENECILINA BENZATINA 300.000UI + PROCAINA 100.000UI PO PARA SUSPENSAO INJ.	FR-AMP.	1700			
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SUSP. INJETAVEL	FR-AMP.	1700			
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SUSP. INJETAVEL	FR-AMP.	2600			
10	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOL. INJ.	AMP.	600			
11	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP. 1ML	AMP.	900			
12	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG- 5ML	AMP.	2100			
13	CEFATOLINA 1G SOL. INJ. + DILUENTE	FR-AMP.	1300			
14	CEFTRIAXONA, SODICA 1G	AMP.	3400			
15	CETOPROFENO 50MG/ML SOL.INJ. I.M	AMP.	1700			
16	CETOPROFENO 50MG/ML SOL.INJ. I.V.	FR-AMP.	2100			
17	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP.	2600			
18	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMP.	1000			
19	CLORETO DE SODIO A 0,9% 10 ML	AMP.	8400			
20	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	1000			
21	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML	AMP.	200			
22	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2MG/1ML	AMP.	2600			
23	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/2,5ML	AMP.	3400			
24	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMP.	900			
25	DICLOFENACO SODIO 75MG/ML SOL.INJ.AMP.COM 3ML	AMP.	1900			
26	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	AMP.	3400			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

27	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	90			
28	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML	AMP.	90			
29	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ 1ML	AMP.	1300			
30	ERGOMETRINA, METIL 0,2 MG/1ML	AMP.	250			
31	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/1ML	AMP.	204			
32	FENITOINA SODICA 50MG/ML 5ML	AMP.	500			
33	FENOBARBITAL 200MG/ML 2ML	AMP.	500			
34	FENTANILA 0,05 MG 2ML	AMP.	100			
35	FENTANILA 50UG 10ML	AMP	300			
36	FITOMENADIONAL (VITAMINAK) SOL.INJ.AMP.COM 2ML	AMP.	300			
37	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	1700			
38	GENTAMICINA,SULFATO 20MG/ML SOL.INJ.AMP. COM 1ML	AMP.	200			
39	GENTAMICINA,SULFATO 40MG/ML SOL.INJ.AMP. COM 1ML	AMP.	200			
40	GENTAMICINA,SULFATO 40MG/ML SOL.INJ.AMP. COM 2ML	AMP.	200			
41	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	AMP.	1000			
42	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	AMP.	1000			
43	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	300			
44	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	300			
45	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML	AMP.	425			
46	HEPARINA SODICA 5.000 UI/5ML	AMP.	425			
47	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML	AMP.	100			
48	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PO PARA SOLUÇÃO	AMP.	2100			
49	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500MG	AMP.	2550			
50	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRAS	252			
51	KETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML	AMP.	100			
52	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/G 2% GELEIA 30G	BISNA	250			
53	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20MG/ML 2% 20ML	AMP.	450			
54	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML	AMP.	2100			
55	MIDAZOLAM 15MG/ML 3ML	AMP	300			
56	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	AMP.	200			
57	MORFINA, SULFATO DE, 0,2MG/1ML	AMP.	300			
58	MORFINA, SULFATO DE, 10MG/1ML	AMP.	300			
59	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 4MG SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	200			
60	OCITOCINA 5 UI/ML E.V.	AMP.	200			
61	OMEPRAZOL SODICO 40MG I.V.	FR-	450			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

		AMP.				
62	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP. 2ML	AMP.	200			
63	ONDANSETRONA 8MG/ML AMP. 4ML	AMP.	200			
64	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP.	250			
65	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	1300			
66	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP.	900			
67	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG/ML (SUCCINILCOLINA)	AMP.	50			
68	SUXAMETONIO, CLORETO 500MG/ML (SUCCINILCOLINA)	AMP.	50			
69	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	AMP.	900			
70	VITAMINA B COMPLEXO SOLUÇÃO INJ.AMP.DE 2ML	AMP.	3400			
71	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 100MG/ML SOLUÇÃO INJ. A	AMP.	2600			
VALOR TOTAL						

LOTE 19- SOLUÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA/DESMINERALIZADA 5.000ML	BB.	210			
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	LITRO	60			
3	ALCOOL ABSOLUTO A 99,8% 1.000 ML	LITRO	1008			
4	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	LITRO	2016			
5	ALCOOL ETILICO GEL 70% 500ML	LITRO	1008			
6	ALCOOL IODADO 1% 1LT	LITRO	60			
7	CLOREXIDINA, GLICONATO ALCOOLICA 0,5%	LITRO	60			
8	CLOREXIDINA, GLICONATO ALCOOLICA 2%	LITRO	60			
9	ETER ALCOOLIZADO 35% 1.000ML	LITRO	60			
10	FORMOL 37%	LITRO	60			
11	GEL CONDUTOR INCOLOR	LITRO	105			
12	GLICO-FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO 500 ML	BOLSA	1008			
13	HIPOCLORITO DE SODIO 10MG CLORO/ML 0,5% SOLUÇÃO 1.000ML	LITRO	51			
14	HIPOCLORITO DE SODIO 10MG CLORO/ML 1% SOLUÇÃO 5.000ML	BAMB.	84			
15	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1% 1.000 ML	LITRO	201			
16	IODOPOVIDONA TOPICA A 1% COM 1.000 ML	LITRO	152			
17	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	BOLSA	1100			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

18	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	FR-AMP.	1050			
19	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	UNID	2040			
20	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML	BOLSA	1050			
21	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	BOLSA	1050			
22	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	BOLSA	1050			
23	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	2040			
24	SORO RINGER LACTATO, SOLUÇÃO 250 ML	BOLSA	1050			
25	SORO RINGER LACTATO, SOLUÇÃO 500 ML	BOLSA	2040			
26	VASELINA LIQUIDA PURA	LITRO	5			
VALOR TOTAL						

LOTE 20 - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNID.	PCTE.	147			
2	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13 X4,5 CX/100	CX.	168			
3	AGULHA HIPODERMICA DESC. 20 X 5,5 CX/100	CX.	210			
4	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X06 CX/100	CX.	210			
5	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X07 CX/100	CX.	210			
6	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30 X 07 CX/100	CX.	210			
7	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30 X08 CX/100	CX.	210			
8	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40 X 12 CX/100	CX.	210			
9	AGULHA HIPODERMICA DESC.25 X 08 CX/100	CX.	168			
10	ALGODÃO HIDROFILO 500G	UNID.	252			
11	ALMOTOLIA 250ML ESCURA	UNID.	63			
12	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE	UNID.	21			
13	ATADURA CREPE 15CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	63			
14	ATADURA CREPE 10CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	42			
15	ATADURA CREPE 12CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	63			
16	ATADURA CREPE 20CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	63			
17	ATADURA CREPE 30CM PACOTE COM 12 UNID.	PCTE.	21			
18	AVENTAL DESCARTAVEL LONGAS 10 UND.	PCTE.	105			
19	BOBINA PGC 60G 100X100	ROLO	42			
20	BOBINA PGC 60G 120X100	ROLO	42			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

21	BOBINA PGC 60G 150X100	ROLO	42			
22	BOBINA PGC 60G 200X100	ROLO	42			
23	BOBINA PGC 60G 250X100	ROLO	42			
24	BOBINA PGC 60G 300X100	ROLO	42			
25	BOBINA PGC 60G 500X100	ROLO	28			
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000ML	UNID.	105			
27	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE DE 19/ 64MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA OPACA COM PLACA RECORTÁVEL, DRENÁVEL, PERMITE SER ESVAZIADA. A BOLSA DEVERÁ SER DESCARTADA NO MOMENTO QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA 1 A 3 DIAS. CX C/10	UNID.	700			
28	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 07 L	UNID.	260			
29	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13L	UNID.	260			
30	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20L	UNID.	260			
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 16	UNID.	1400			
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 18	UNID.	1400			
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 20	UNID.	2100			
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 22	UNID.	2100			
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N° 24	UNID.	2100			
36	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNID.	420			
37	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UNID.	140			
38	CLAMP UMBILICAL	UNID.	420			
39	COLETOR DE URINA SACO SITEMA ABERTO 2.000ML	UNID.	900			
40	COMPRESSAS GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL 100% ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE COM FIO RADIOPACO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13FIOS, 15CMX30CM (ABERTA) 7,5CMX7,5CM (FECHADA) PACOTE COM 500 UNIDADES	PCTE.	630			
41	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N°8	UNID.	420			
42	ENVELOPE PGC ESTERILIZAÇÃO 090X 160 MM	UNID.	200			
43	ENVELOPE PGC ESTERILIZAÇÃO 090X 260 MM	UNID.	200			
44	ENVELOPE PGC ESTERILIZAÇÃO 150X 250 MM	UNID.	200			
45	ENVELOPE PGC ESTERILIZAÇÃO 190X 330 MM	UNID.	200			
46	ENVELOPE PGC ESTERILIZAÇÃO 240X 280 MM	UNID.	200			
47	ENVELOPE PGC ESTERILIZAÇÃO 330X 450 MM	UNID.	200			
48	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO PONTA PERFURANTE DE ALTA RESISTÊNCIA, CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO-	UNID.	2400			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

	GOTEJAMENTO (20 GOTAS/ML) E FILTRO DE PARTÍCULAS REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA UM CONTROLE EFICAZ DE GOTEJAMENTO, TUBO FLEXÍVEL COM 150CM, CONECTOR LUER SLIP QUE PERMITE UMA CONEXÃO MAIS RÁPIDA POR ENCAIXE, MATÉRIA PRIMA SEM LÁTEX, ATÓXICA, APIROGÊNICA E COM PRESENÇA DE PVC E DEHP, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.					
49	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO- EQUIPO UTILIZADO PARA A INFUSÃO DE SORO. PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA COM FACILIDADE A QUALQUER FRASCO / AMPOLA / BOLSA , COM CÂMARA DE MICRO GOTEJAMENTO FLEXÍVEL. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C.	UNID.	525			
50	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID.	105			
51	ESCOVA CERVICAL COM 100 UNIDADES	PCTE.	126			
52	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID.	105			
53	ESPARADRAPO 10 X 4,5CM	UNID.	303			
54	ESPATULA DE AYRE COM 100	PCTE.	105			
55	ESPECULO GINECOLOGICO TAMANHO G	UNID.	700			
56	ESPECULO GINECOLOGICO TAMANHO M	UNID.	840			
57	ESPECULO GINECOLOGICO TAMANHO P	UNID.	1400			
58	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS	UNID.	1400			
59	FIO CATCUT CROMADO AGULHADO N°01	CX.	3			
60	FIO CATCUT CROMADO AGULHADO N°3.0	CX.	3			
61	FIO CATCUT CROMADO AGULHADO N°5.0	CX.	3			
62	FIO CATCUT SIMPLES AGULHADO N°01	CX.	3			
63	FIO CATCUT SIMPLES AGULHADO N°3.0	CX.	3			
64	FIO CATCUT SIMPLES AGULHADO N°5.0	CX.	3			
65	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO N°00	CX.	3			
66	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO N°02	CX.	5			
67	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N°00	CX.	3			
68	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N°02	CX.	5			
69	FIO MONONYLON AGULHADO N°2/0	CX.	9			
70	FIO MONONYLON AGULHADO N°3/0	CX.	17			
71	FIO MONONYLON AGULHADO N°4/0	CX.	9			
72	FIO MONONYLON AGULHADO N°5/0	CX.	3			
73	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UNID.	315			
74	FITA HOSPITALAR	UNID.	210			
75	FITA MICROPORE 10X4,5CM	UNID.	252			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

76	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML	UNID.	105			
77	GARROTE TORNIQUETE PARA COLETA DE SANGUE	UNID.	63			
78	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL PARA TIRA ACCU-CHEK	UNID.	63			
79	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL PARA TIRA G-TECH FREE LITE	UNID.	56			
80	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL PARA TIRA ON CALL PLUS	UNID.	42			
81	LAMINA PARA BISTURI N° 15 CX. COM 100 UND.	CX.	21			
82	LAMINA PARA BISTURI N° 20 CX. COM 100 UND.	CX.	21			
83	LAMINA PARA BISTURI N° 21 CX. COM 100 UND.	CX.	21			
84	LAMINA PARA BISTURI N° 22 CX. COM 100 UND.	CX.	21			
85	LAMINA PARA BISTURI N° 24 CX. COM 100 UND.	CX.	21			
86	LAMINA PARA MICROSCOPIA EXTREMIDADE FOSCA 100UND.	CX.	42			
87	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CAIXA COM 100	CX.	420			
88	LENÇOL DE PAPEL BRANCO ROLO COM 8 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	CX.	42			
89	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0	PARES	700			
90	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,0	PARES	700			
91	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 8,5	PARES	420			
92	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PARES	420			
93	LUVA CIRURGICA ESTREIL N° 7,5	PARES	1260			
94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	280			
95	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	1008			
96	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	490			
97	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	280			
98	MASCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 50 UNID.	CX.	420			
99	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID.	42			
100	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID.	42			
101	PORTA LAMINAS GINECOLOGICAS 50 UNIDADES	PCTE.	42			
102	PROPE DESCARTAVELC/100 UNID	PCTE.	112			
103	SCALP N°19 C/100 UNID	CX.	12			
104	SCALP N°21 C/100 UNID	CX.	12			
105	SCALP N°23 C/100 UNID	CX.	12			
106	SCALP N°25 C/100 UNID	CX.	12			
107	SCALP N°27 C/100 UNID	CX.	12			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

108	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AG 13X4,5	UNID.	2800			
109	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML C/AG 25X07	UNID.	35000			
110	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML C/AG 25X07	UNID.	42000			
111	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML C/AG 25X07	UNID.	35000			
112	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/AG 25X07	UNID.	14000			
113	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNID.	1260			
114	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNID.	420			
115	SONDA FOLEY N° 06 C/10 UNIDADES	CX.	42			
116	SONDA FOLEY N° 08 C/10 UNIDADES	CX.	42			
117	SONDA FOLEY N° 10 C/10 UNIDADES	CX.	42			
118	SONDA FOLEY N° 12 C/10 UNIDADES	CX.	42			
119	SONDA FOLEY N° 14 C/10 UNIDADES	CX.	42			
120	SONDA FOLEY N° 16 C/10 UNIDADES	CX.	14			
121	SONDA FOLEY N° 18 C/10 UNIDADES	CX.	14			
122	SONDA FOLEY N° 20 C/10 UNIDADES	CX.	42			
123	SONDA FOLEY N° 22 C/10 UNIDADES	CX.	42			
124	SONDA URETRAL N° 06	UNID.	63			
125	SONDA URETRAL N° 10	UNID.	630			
126	SONDA URETRAL N° 12	UNID.	840			
127	SONDA URETRAL N° 14	UNID.	630			
128	SONDAURETRAL N° 08	UNID.	63			
129	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ACCU CHECK ACTIVE	UNID.	210			
130	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL G-TECH LITE	UNID.	210			
131	TIRA REAGENTE DA MEDIDA DE GLICEMIA COMPATIVEL ON CALL PLUS	UNID.	210			
132	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL C/100 UNID.	PCTE	63			
VALOR TOTAL						

LOTE 21 - INSUMOS DURÁVEIS PARA ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**PÇ UNIT**	**PÇ TOTAL**
1	ESFIGNANOMETRO ADULTO (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI- ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND.	42			
2	ESFIGNANOMETRO GRANDE (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI- ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL	UND.	28			

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

	CERTIFICADO PELO INMETRO.					
3	ESFIGNANOMETRO INFANTIL (BRAÇADEIRA CONFEC. EM TECIDO ANTI- ALÉRG. RESIST. E FLEXIVEL COM FECHO EM METAL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND.	14			
4	ESTETOSCÓPIO ADULTO (TAMBOR AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA E SINO)	UND.	28			
5	ESTETOSCÓPIO INFANTIL (TAMBOR AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA E SINO)	UND.	7			
6	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA FITA ACUU CHEK	UND.	28			
7	GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA FITA G-TECH LITE	UND.	14			
8	LANTERNA CLÍNICA DE ALUMÍNIO COM 52 LEDS	UND.	9			
9	SELADORA DE EMBALAGEM MANUAL RG-PFS100 220 V	UND.	7			
10	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL AXILAR	UND.	42			
VALOR TOTAL						

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
5.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
5.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
5.5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
5.6. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
5.7. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
6.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

6.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
6.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.
6.2.3. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;
6.2.4. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
6.2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
6.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
6.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
6.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
6.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
6.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
6.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
6.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
6.2.13. O prazo para prestar o serviço/fornecimento não poderá exceder a 05 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
6.2.14. Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da emissão de requisição da Secretaria Solicitante.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

6.2.15. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
6.2.16. Os produtos devem ter validade de no mínimo 18 meses no ato da entrega.

7 – SANÇÕES

7.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;
b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de WANDERLEY e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

7.2. As multas previstas nas alíneas "b" e "c", serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

7.3. As sanções previstas, nas alíneas "a", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

7.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

7.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

7.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela PMSD face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.
7.8. Caberá ao responsável designado pela PMSD, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula.
7.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8. PERÍODO CONTRATUAL

8.1. O prazo de execução do contrato será até 12 (DOZE) meses, contados a partir da sua assinatura.

9. FORMA DE ENTREGA OU REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A Empresa ficará responsável pela entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Solicitante.

9.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

9.3. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste termo

de referencia, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fornecimento/serviço do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.
10.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.
10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.
10.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
10.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
10.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
10.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para ser lançado no instrumento contratual.
10.8. O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, além dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; c)Certidão da receita federal; d)Certidão negativa Estadual; d)Certidão negativa municipal.
10.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

12.1. Será gestor do presente contrato o Sr. **JOSIELTON SANTOS DE JESUS**, Secretário Municipal de Saúde **ou quem vier a substituí-lo**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato.

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

13 DAS MARCAS DOS PRODUTOS E MEDIDAS

13.1 Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos, assim como das marcas registradas em ata da licitação.

14 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

14.1 Os materiais devem ser:

a) De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

b) De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

c) Entregues obedecendo rigorosamente as clausulas do Edital e seus anexos.

d) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

15 DA IDENTIFICAÇÃO

15.1 Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

a) nome e website do fabricante;

b) data de fabricação;

c) data de validade;

d) número do lote;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

QUE ENTRE SI FAZEM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY E A EMPRESA LTDA.
Nº ____/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 13.348.479/0001-01, com sede na Av. Claudino Barreto Rios, 80, Centro, Wanderley - BA, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. FERNANDA DA SILVA SÁ TELES, brasileira, portadora do RG n°. 0753183188 SSP/BA, CPF 804.163.575-04, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **x.x.x.x.x.x.x.x.x.**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **x.x.x.x.x.x.x.x.x.x** , com sede à nº – Bairro – no Município de - BA, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. X;x;x;x;x;x;x;x , brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº x.x.x.x.x.x.x.x ,SSP/., inscrito no CPF sob nº x.x.x.x.x.x.x.x.x, residente e domiciliado à – Bairro – no Município de - BA, resolvem celebrar o presente Contrato, de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico N° 021/2021 , Processo Administrativo nº 026/2021, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ELEMENTOS CARATERÍSTICOS;

1.1. Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Wanderley-Ba. Originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 021/2021 e Processo Administrativo N° 026/2021

Parágrafo Primeiro – Será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura a publicação resumida deste instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, pois esta condição é indispensável para sua eficácia.

1.2. O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

I) Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.883, de 8 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
II) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

1.3. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
I) Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021;
II) Termo de Referência;
III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.
5. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.
6. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
7. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

2.3. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;
2.4. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
2.5. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
2.6. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
2.9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
2.10. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
2.11. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
2.12. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
2.13. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
2.14. O prazo para prestar o serviço/fornecimento não poderá exceder a 05 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
2.15. Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
2.16. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
2.17. Os produtos devem ter validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no ato da entrega.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

CLÁUSULA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Será gestor do presente contrato o Sr. **JOSIELTON SANTOS DE JEUS**, Secretário Municipal de Saúde **ou quem vier a substituí-lo**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato.

12.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de **R$ 0,00 (especificar por extenso o valor)**, resultante da proposta de Preços apresentada na licitação Pregão EletrônicoNº. XXXX/2021, da qual a contratada foi vencedora com proposta de menor valor.
2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais eletrônicas DANFE e Certidões de Regularidade Fiscal.
3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.
4. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.
6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
7. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de compras, bem como quantidade, valor unitário, valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

1. Critério de Aceitabilidade do produto está condicionada: à correta execução.
2. De acordo com as entregas do produto e em conformidade com as especificações.
3. Forma de Pagamento
4. O Município pagará a Contratada, pelos produtos fornecidos e devidamente atestados.
5. O fornecimento deverá ser efetuado conforme os seguintes critérios:

a) Os produtos, deverão ser entregues parcelados e de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência deste edital, assim como sua instalação, mediante Guia de Requisição para Entrega (GRE) emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

b) Os produtos, deverão ser entregues nas unidades e órgãos indicados na Guia de Requisição para Entrega (GRE) emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

c) Os produtos, deverão ser entregues original, conforme as especificações do Termo de Referência.

d) Prazo de entrega do produto: máximo de 02 (dois) dias após a emissão de autorização de fornecimento.

e) Se no ato de entrega, houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação à descrição do edital. A contratada ficará obrigada a substituir às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com a GRE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação da Administração Municipal.

f) A entrega dos produtos se darão mediante Guia de Requisição para Entrega (GRE) assinado pela pessoa designada pela Secretária Municipal de Administração, que conterá 02 (duas) vias de igual teor, sendo que 01 via ficará na unidade e a outra via ficará com o fornecedor.

6. Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise, conforme legislação vigente, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

7. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

8. A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor encarregado de acompanhar o recebimento dos produtos, fornecendo os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas

9. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade dos produtos licitados.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1. O prazo de execução do objeto será de XXXXXXXXXXXXXXX e o prazo de vigência será de 12 meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor a partir de sua assinatura (e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação no Diário Oficial).

2 - O prazo pode ser prorrogado nas hipóteses elencadas no §1º, incisos I a VI, do art. 57 da Lei 8.666/93. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFÊRENCIA

1 - Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, ficando determinado que esta continua como a única responsável perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

1. - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início dos serviços;
V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste contrato;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3 - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no Art. 77 da Lei 8.666/93;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I deste artigo, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
6 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
7 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

1. Ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE e toda a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

1.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
1.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste contrato e anexos ou apresentar documento falso;
1.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
1.1.4 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
1.1.5 - Praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
1.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou
1.1.7 - Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
1.1.8 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 1.1 deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;
1.1.9 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.
2 - Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
3 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.
4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
4.1 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:
4.1.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
4.1.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
4.1.3 - Quando se tratar de execução do objeto, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

4.1.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
4.2 **- MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
4.2.1 - Nos casos de atrasos:
4.2.1.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
4.2.1.2 - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
4.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 4.2.1.1 e 4.2.1.2;

5 - Nos casos de recusa ou inexecução:

5.1. - 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
5. 2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
5.3. - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
5.1.3.1. - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
5.1.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
5.1.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução. 13.4.2.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
5.1.3.4. - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

5.1.3.4.1. - O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
5.3.4.2. - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
5.2. - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
5.3. - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma da Lei
6 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:
6.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
6.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.
6.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:
6.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
6.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
6.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 4.2 e não efetuar o pagamento.
6.3. - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
6.3.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e 6.3.2.- O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
6.3.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial da União, Estado e Município.

7- **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Município de DESCREVER SECRETÁRIA QUE O ÓRGÃO CONTRATANTE É SUBORDINADO, à vista dos motivos informados na instrução processual.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

7.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8 - **Disposições gerais**

8.1 - As sanções previstas nos subitens 6 e 7 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.1.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.1.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9 - **Do direito de defesa**

9.1 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

9.2 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado da Paraíba, devendo constar:

9.4.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

9.4.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

9.4.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

9.4.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

9.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Sistema de Cadastro.

10 - **Do assentamento em registros**

10.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação nos Diários Oficiais da União, Estado e Município as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 4.1 e4.2, as quais se

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
10.1 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

11- **Da sujeição a perdas e danos**
11.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DIREITOS ADMINISTRATIVOS
1. - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
II - por acordo das partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

I - as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.
4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
5 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
6 - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

7 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8666/93 e suas alterações;
III - fiscalizar-lhes a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.
8 - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.
9 - Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contratual.
10. - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
11 - A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

Unidade Orçamentária	**02.06.010**	**Fundo Municipal de Saúde**
Projeto/Atividade	2.024	Gerenciamento das Ações do PSF
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	2.037	Desenvolvimento das Ações do PAB
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	2.038	Gerenciamento das Ações da Assistência Médica, Ambulatorial e Odontológica
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	2.070	Manutenção das Ações do Samu - 192
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo
Elemento de Despesa	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade	2.081	Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal
Elemento de Despesa	3390.30.00.00	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – FORO

1 - Eleger-se-á o Foro da Comarca de Cotegipe - BA, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

2 - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença das testemunhas a que tudo assistiram, sendo o original transcrito em livro próprio da CONTRATANTE.

WANDERLEY (BA), ___/___/___2021.

_____ _____

Prefeito municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1-_____ 2- _____

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley
C P L
André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

_____
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO.
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão ELETRÔNICOnº __XXX/2021, junto à Prefeitura Municipal de WANDERLEY/BA, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

_____
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ANEXO V
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº _____/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo n° 0XX/2021, Pregão Presencial nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos(**RELACIONA**) e equipe técnica especializada(**RELACIONA)**, para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Dr. Luciano Pinto Dórea
Procurador Jurídico.

Prefeitura de Wanderley

C P L

André Bento Pereira de Souza
Pregoeiro